



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

70

=LEI Nº 621, DE 19 DE OUTUBRO DE 1.976=

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de Cr\$10.701,00, para o fim que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º- Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional especial no valor de Cr\$10.701,00 (dez mil setecentos e um cruzeiro), para ocorrer com o pagamento do parcelamento da Quota de Previdência, devida ao Instituto Nacional de Previdência Social (I.N.P.S), no presente exercício.-

Parágrafo Único - O valor, do presente crédito será coberto com recurso proveniente da Anulação Parcial, da seguinte dotação do orçamento vigente :-

	15- <u>ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA</u>	
	07- Serviço de Bem-Estar Social	
	02- II-Setor de Assistência Social	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Contribuição de Previdência Social.....	Cr\$10.701,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 19 DE OUTUBRO DE 1.976.-

ANT. RODRIGUES DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

João Chaves.-

Diretor do Serviço de Administração